PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMGC-GAB/PMC-SMGC-GTAC

TERMO DE QUITAÇÃO

Campinas, 20 de março de 2024.

QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE concede ao COMPROMISSÁRIO **PARQUE LINEAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA**, a **QUITAÇÃO DEFINITIVA** do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 10 de fevereiro de 2021, e seu Primeiro Aditamento firmado em 25 de janeiro de 2023, em decorrência do cumprimento total das obrigações estabelecidas no referido termo, conforme instrução do protocolo administrativo nº. 2020/19/55 e processo SEI.PMC nº. 2024.00031506-18, as quais foram devidamente atestadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

A presente QUITAÇÃO DEFINITIVA servirá como ofício aos órgão competentes.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO ALVES DA FONSECA**, **Secretário(a)**, em 20/03/2024, às 15:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **10573183** e o código CRC **AB8304FF**.

585

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	
08.300.614	EPI - SAUDE - PERMINIO MONTEIRO	R$ 31.305,00
08750	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MOVEIS: EQUIPAMENTOS, MAQUINAS VEICULOS OPERACIONAIS.	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.624	EPI - SAUDE - CECILIO SANTOS	R$ 130.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	
08.300.628	EPI - SAUDE - FERNANDO MENDES	R$ 485.037,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	
08.300.603	EPI - SAUDE - PAULO GASPAR	R$ 100.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	
08.300.604	EPI - SAUDE - GUSTAVO PETTA	R$ 100.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	
08.300.621	EPI - SAUDE - PAULO BUFALO	R$ 107.707,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	
08.300.605	EPI - SAUDE - JORGE SHNEIDER	R$ 2.495,00
08770	**DEPARTAMENTO DGDO**	
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MOVEIS: EQUIPAMENTOS, MAQUINAS VEICULOS OPERACIONAIS.	
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	
08.300.612	EPI - SAUDE - MAJOR JAIME	R$ 200.000,00
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	
08.300.621	EPI - SAUDE - PAULO BUFALO	R$ 90.000,00
08770	**DEPARTAMENTO DGDO**	
10.302.1004.4034	**MELHORAR E AMP. A QUALIF. ATEND. HOSP. DE ESPEC. E/OU REF. E DE ENSINO EM SERV. SAUDE**	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	
08.300.615	EPI - SAUDE - CARLINHO CAMELO	R$ 300.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	
08.300.621	EPI - SAUDE - PAULO BUFALO	R$ 30.000,00
08750	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SAÚDE.	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
08.300.624	EPI - SAUDE - CECILIO SANTOS	R$ 10.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	
08.300.626	EPI - SAUDE - LUIZ ROSSINI	R$ 600.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
08.300.621	EPI - SAUDE - PAULO BUFALO	R$ 30.000,00
08710	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10.305.1004.1038	ADQUIRIR BENS MOVEIS: EQUIPAMENTOS, MAQUINAS VEICULOS OPERACIONAIS.	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	
08.300.624	EPI - SAUDE - CECILIO SANTOS	R$ 55.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.600	EPI - SAUDE - MARCELO DA FARMACIA	R$ 100.000,00
08710	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10.305.1004.1040	**CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE**	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
08.300.609	EPI - SAUDE - DEBORA PALERMO	R$ 10.000,00
10.305.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SAÚDE.	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
08.300.606	EPI - SAUDE - OTTO ALEJANDRO	R$ 1.393.037,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		**R$ 7.304.469,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de março de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI
Secretário Municipal de Finanças em exercício

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nº PMC.2024.000.29615-58 SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO

Em 19 de Março de 2024

Processo SEI - nº. CAMPREV. 2018.00001011-53
Interessado: ANA MARIA SALGADO DE SOUZA
Assunto: Isenção de Imposto de Renda
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda e **INDEFIRO** o pedido de imunidade parcial de contribuição previdenciária, tendo como base para o indeferimento a falta de norma específica regulamentadoria sobre a matéria.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV. 2024.00000736-63
Interessado: Maria Aparecida Matias de Assis
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra.**Maria Aparecida Matias de Assis** a partir da data do óbito **(24/02/2024)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV. 2024.00000948-22
Interessada:Marlene Aparecida da SilvaAssunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra.**Marlene Aparecida da Silva** a partir da data do óbito **(04/03/2024)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV. 2024.00000941-56
Interessado:Paulo Cesar Braga
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr.**Paulo Cesar Braga** a partir da data do óbito **(29/02/2024)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 20 de março de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE concede ao COMPROMISSÁRIO **PARQUE LINEAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA**, a **QUITAÇÃO DEFINITIVA** do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 10 de fevereiro de 2021, e seu Primeiro Aditamento firmado em 25 de janeiro de 2023, em decorrência do cumprimento total das obrigações estabelecidas no referido termo, conforme instrução do protocolo administrativo nº. 2020/19/55 e processo SEI.PMC nº. 2024.00031506-18, as quais foram devidamente atestadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

A presente QUITAÇÃO DEFINITIVA servirá como ofício aos órgão competentes.

Campinas, 20 de março de 2024
PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA
Secretário Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00117875-90
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão nº 002/2024 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de tubos e canaletas de concreto.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira- documento SEI nº 10515708, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10515711, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses:
-**CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS SANEAMENTO LTDA.**, para os itens**01**(R$ 105,40),**02**(R$ 66,10),**04**(R$ 1.131,80),**06**(R$ 728,80),**08**(R$ 484,20),**10**(R$ 341,90),**12**(R$ 199,30),**14**(R$ 159,00),**16**(R$ 117,40),**18**(R$ 1.058,10),**20**(R$ 730,30),**22**(R$ 203,90),**24**(R$ 142,40),**26**(R$ 115,90),**28**(R$ 77,50),**30**(R$ 90,30) e **32**(R$ 44,60);
-**LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃOLTDA.**, para os itens **03**(R$ 750,00),**05**(R$ 500,00),**13**(R$ 125,00),**15**(R$ 98,00) e **19**(R$ 570,00); e
-**ABRACOR COMERCIAL LTDA.**, para os itens**07**(R$ 367,64),**09**(R$ 255,54),**11**(R$ 166,00),**17**(R$ 633,64),**21**(R$ 145,34),**23**(R$ 127,00),**25**(R$ 99,74),**27**(R$ 71,00),**29**(R$ 71,24) e **31**(R$ 37,99).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 002/2024, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para la-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.